PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº002/2018

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMAR KERBER**,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Sancionar, promulgar e publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Oficial Legislativo, criado através da Lei Municipal nº 1246/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO (R$)	Carga Horária (Horas Semanais)
Oficial Legislativo	01	R$ 1.988,75	40h

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAIMAR KERBER
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Valdir José Ledur
Secretário da Câmara Municipal